

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2021 SEAD, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, Quadra 60, Lotes 14 e 15, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia (GO), neste ato representada pelos sócios Sr. **EDMILSON ATAIDE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 313.074-7 SESP/GO e CPF/MF nº 819.604.841-68 e Sr. **REGINALDO DOS REIS ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 168.812-8 SPTC/GO e CPF/MF nº 412.559.091-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante Processo Administrativo nº **20200005005755**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), Decreto Estadual nº 7.425/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Lei Complementar Estadual nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

i) Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, que resultará em um acréscimo de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais), respaldado no art. 65, I, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93;

- ii) Alteração do item 03.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO do contrato originário;
- iii) Alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato originário;
- iv) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, assim como o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do Item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato Original nº 009/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO”

3.1 O valor total do presente contrato, depois de acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passa a ser de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

[...]

Alteração do Item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Original nº 009/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.1801.04.122.1014.2051.03.100.90, oriunda da SEAD, constante do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00171, de 12/08/2021, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais), emitida pela Secretaria de Estado da Administração, e nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a ser indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2021 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

Pela **CONTRATANTE:***(documento assinado eletronicamente)***BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:***(documento assinado eletronicamente)***EDMILSON ATAIDE DA SILVA**

Recuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis Ltda.

*(documento assinado eletronicamente)***REGINALDO DOS REIS ALVES**

Recuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 12 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo dos Reis Alves, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Ataide da Silva, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 12/08/2021, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022788506 e o código CRC **EB50689A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 20200005005755



SEI 000022788506